

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE TIMBO

patrimonio@timbo.sc.gov.br

Tel: +55(47)33807090 / Cel: +55(47)988902772

Em resposta à sua solicitação nº 8040129020, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **09/08/2025**.

Dados do Protocolo

Protocolo:	8040129020	Nota PS:	400788442	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	10/06/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	POMERANOS					Número:	S/N
Complemento:	POSTE 01		Bairro:	POMERANOS - TBO			
Cidade:	TIMBO			CEP:	89120-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	PROXIMO N 2085						
Posto de Atendimento:							

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.38
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como RESPONSABILIDADE FINANCEIRO CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 5.780,01
2	Total de Mão de Obra	R\$ 9.508,91
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 15.288,92
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 15.288,92
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador TBO07.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacs) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo, com tarifa:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL. Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais. O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

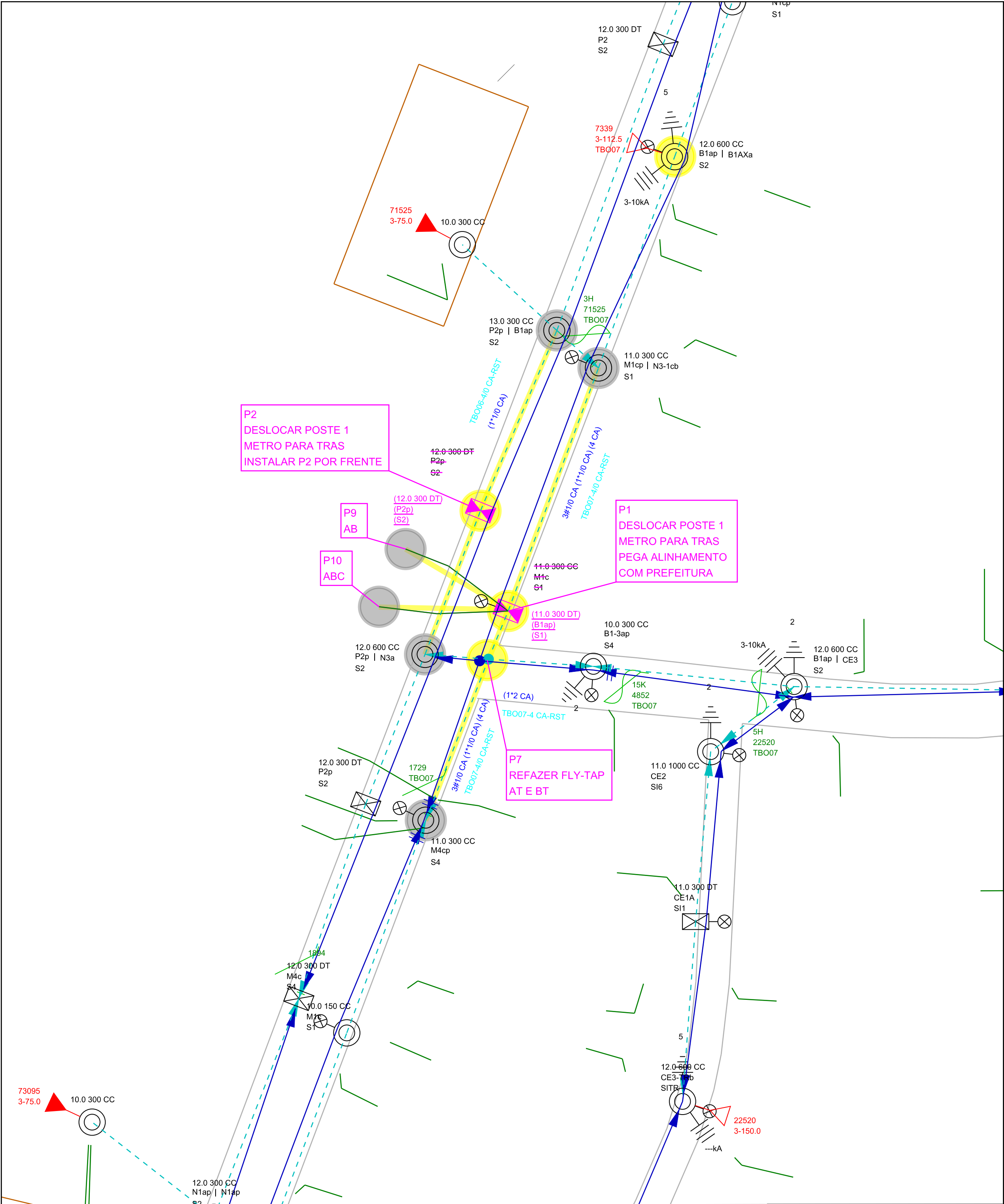
Informação de como proceder:

Informamos que a partir do recebimento do Orçamento de Conexão, o cliente deve encaminhar esse e-mail recebido para arblu.sppc@celesc.com.br, informando o número da nota PS que consta no Orçamento de Conexão, sinalizando seu interesse na execução da obra.

Embora no Orçamento de Conexão conste a necessidade de comparecer a uma Unidade de Atendimento da Celesc, esclarecemos que neste primeiro momento o atendimento será exclusivamente pelo e-mail arblu.sppc@celesc.com.br.

Segue exemplo onde encontrar o número de Nota PS, que fica na primeira página do orçamento de conexão:

					
Orçamento de Conexão					
À (Nome do Cliente)					
Tel:					
Em resposta à sua solicitação nº 800xxxxxxx, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até XX/XX/2024 .					
Alteração de Conexão					
Dados do Protocolo					
Protocolo:	800xxxxxxx	Nota PS:	4007xxxxxx	Unidade Consumidora:	xxxxxxx
Ofício:		Data de Emissão:	05/07/2024	Validade do Orçamento:	60 dias



Celesc Distribuição S.A.	Obra REMOÇÃO E DESLOCAMENTO		Número Polígono FOLHA 01 / 01 A4	
	Endereço POMERANOS - POMERANOS - TBO - TIMBO			
	Interessado MUNICIPIO DE TIMBO		Nota PS: 000400788442	
	Projetista C700361		N FU/ALIM: 7339 / TBO-07	
	Digitalização: C700361		Escala 1:1000	Data 06/06/2025

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400788442

Consumidor: MUNICIPIO DE TIMBO

Endereço da Obra: POMERANOS, S/N PT 01

Município: TIMBO

Bairro: POMERANOS - TBO

Eqpto. Referência: 7339

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653549	Apoio L.V. condução de inst. de poste	CJ	0,70	1,000	0,70
2	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,02	52,000	0,88
3	642001	Instalar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	1,00	1,000	1,00
4	653563	Instalar Estrutura P1, P2, TP1, TP2	CJ	0,70	1,000	0,70
5	645051	Instalar Flying-Tap/ Jumper/ Cruz. Aéreo	CJ	0,30	3,000	0,90
6	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,10	1,000	0,10
Subtotal						4,28
Subtotal R\$						1.827,39

SERVIÇOS À INSTALAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	2,00	2,000	4,00
2	650852	EMENDA CABO CA MAIOR OU IGUAL A 1/0	UA	0,21	6,000	1,26
3	300141	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	UA	4,00	2,000	8,00
4	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	4,000	2,80
5	300357	INSTALAÇÃO DE FLYING-TAP PRIMÁRIO OU SEC	UA	2,00	1,000	2,00
6	653076	Inst. de Ilum. Pub. Especial (montada)	UA	2,00	1,000	2,00
7	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	1,01	1,000	1,01
8	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,38	1,000	0,38
9	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	10,00	1,000	10,00
10	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	1,000	5,00
11	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	6,000	2,10
12	300582	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	KM	15,03	0,525	7,89
13	653343	Recuperacao de Calçadas	M2	2,40	2,000	4,80
14	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97
15	300741	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	UA	0,80	2,000	1,60
16	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,86	0,642	0,55
17	300755	Transp poste >=12m e 1000dan de 21a50 km	UA	2,89	1,000	2,89
18	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	1,61	1,000	1,61
Subtotal						59,86
Subtotal R\$						5.520,29

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA VIVA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653550	Apoio L.V. na condução de ret. de poste	CJ	0,50	1,000	0,50
2	642002	Retirar Estrut N1, B1, M1, T1	CJ	0,50	1,000	0,50
3	653564	Retirar Estrutura P1, P2, TP1, TP2	CJ	0,60	1,000	0,60
4	645052	Retirar Flying-Tap/ Jumper/ Cruz. Aéreo	CJ	0,20	3,000	0,60
Subtotal						2,20
Subtotal R\$						939,31

SERVIÇOS À RETIRAR
LINHA MORTA

SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,28	3,000	0,84
2	300644	RETIRADA DE FLYING-TAP PRIMÁRIO OU SECUN	UA	0,80	1,000	0,80
3	653054	Ret. de Ilum. Pub. Especial (montada)	UA	0,80	1,000	0,80
4	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	2,00	1,000	2,00
5	300674	Retirada Poste de 12 a 15m com Guindauto	UA	4,00	1,000	4,00
6	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,87	0,358	0,31
7	300755	Transp poste >=12m e 1000dan de 21a50 km	UA	2,89	1,000	2,89
8	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	1,61	1,000	1,61
Subtotal						13,25
Subtotal R\$						1.221,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
QtdeTotal USC : 73,11	Qtde Total ULV : 6,48	
Valor Total USC R\$: 6.742,21	Valor Total ULV R\$: 2.766,70	Valor Total R\$: 9.508,91

Finalidade: 500 - DESLOCAMENTO DE REDE # CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400788442

Consumidor: MUNICIPIO DE TIMBO

Endereço da Obra: POMERANOS, S/N PT 01

Município: TIMBO

Bairro: POMERANOS - TBO

Eqpto. Referência: 7339

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	35032	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	PEÇ	1,69	4,000	6,76
2	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	16,29	1,000	16,29
3	2271	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	33,99	2,000	67,98
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,57	11,000	6,27
5	34173	CABO MULTIPLEX AL 2X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	4,69	20,000	93,80
6	34177	CABO MULTIPLEX AL 3X1X16+16MM2 0,6/1KV I	M	8,56	25,000	214,00
7	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	23,86	0,153	3,65
8	5279	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 4/0AWG	KG	26,63	1,466	39,04
9	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,72	6,000	4,32
10	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,70	2,000	1,40
11	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	4,27	1,000	4,27
12	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,27	1,000	4,27
13	6407	CONEC CUNHA AL CB 4/0-2AWGX2/0-2/0AWG AZ	PEÇ	8,75	3,000	26,25
14	6460	CONEC CUNHA AL CB 4/0-4/0AWGX120MM2 AZ	PEÇ	8,20	3,000	24,60
15	6386	CONECTOR CUNHA RAMAL B-ASSIMETRICO LR	PEÇ	7,72	6,000	46,32
16	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	9,71	3,000	29,13
17	6382	CONECTOR CUNHA RAMAL II-SIMETRICO VD	PEÇ	5,65	4,000	22,60
18	6381	CONECTOR CUNHA RAMAL III-SIMETRICO VM	PEÇ	3,81	3,000	11,43
19	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	153,07	1,000	153,07
20	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	29,76	2,060	61,31
21	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	83,20	0,716	59,57
22	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	103,36	3,000	310,08
23	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	5,000	45,50
24	6722	LUVA EMENDA COMP ALUM 1/0AWG CA	PEÇ	10,89	5,000	54,45
25	6720	LUVA EMENDA COMP ALUM 4AWG CA	PEÇ	4,61	1,000	4,61
26	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	28,47	1,000	28,47
27	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	4,83	1,000	4,83
28	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	5,51	1,000	5,51
29	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	6,08	6,000	36,48
30	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	6,63	2,000	13,26
31	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	7,67	3,000	23,01
32	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.865,47	1,000	1.865,47
33	4820	POSTE CONCRETO DT 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.038,77	1,000	2.038,77
34	4751	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	PEÇ	113,31	4,000	453,24
					Total R\$	5.780,01

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2271	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS 325X310MM	PEÇ	33,99	1,000	33,99
2	2268	ARMAÇAO SECUNDARIA 3 ESTRIBOS 525X510 MM	PEÇ	4,20	1,000	4,20
3	1822	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D12X32X32X3MM	PEÇ	0,13	3,000	0,39
4	34173	CABO MULTIPLEX AL 2X1X10+10MM2 0,6/1KV I	M	4,69	12,400	58,16
5	34177	CABO MULTIPLEX AL 3X1X16+16MM2 0,6/1KV I	M	8,56	14,300	122,41
6	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	23,87	1,486	35,47

MATERIAL À RETIRAR

MATERIAL À RETIRAR			Ordem Desativação:			
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
7	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	22,83	1,000	22,83
8	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	23,56	1,000	23,56
9	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	26,84	1,000	26,84
10	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	27,74	1,000	27,74
11	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	29,31	2,000	58,62
12	4925	CRUZETA CONCRETO 90X115X2400MM 400DAN	PEÇ	62,24	1,000	62,24
13	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	29,76	1,960	58,33
14	5035	ISOLADOR PINO VIDRO 23,1KV 35X90MM	PEÇ	20,00	3,000	60,00
15	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	5,000	45,50
16	2174	MAO FRANCESA PLANA ACO 726MM-FORA PADRAO	PEÇ	8,81	2,000	17,62
17	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	2,70	1,000	2,70
18	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 70X60MM	PEÇ	3,38	2,000	6,76
19	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	4,58	1,000	4,58
20	1615	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 12X125X80MM	PEÇ	5,60	2,000	11,20
21	2276	PINO ISOLADOR CAB CHUMBO D35X324MM	PEÇ	20,00	3,000	60,00
22	4635	POSTE CONCRETO CIRC 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.161,43	1,000	2.161,43
23	4820	POSTE CONCRETO DT 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.038,77	1,000	2.038,77
24	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	11,47	1,000	11,47
Total R\$						4.954,81

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	2	Quant. Trafos Inst.:	0	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	183,715
Quant. Postes Ret.:	2	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	102,509